



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.334, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede o título de Cidadã Pelotense à Senhora
Mariângela Velleda Mendes.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Pelotense à Senhora Mariângela Velleda Mendes, pela expressiva participação e serviços prestados junto à sociedade de Pelotas na área educacional e social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de março de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete